

São Pedro está *seguindo a linha* de Dom Lefebvre?



PONTIFICIA COMMISSIO

« ECCLESIA DEI »

FORMULA ADHÆSIONIS

N. _____

1. Ego N. N., _____
promitto fidelitatem erga Ecclesiam Catholicam et erga
Pontificem, Ecclesiæ Pastorem Supremum, Vicarium
Successorem beati Petri in eius Primatu et Caput
Collegii.

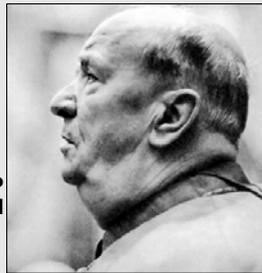
De vez em quando, ouvimos vozes afirmando que a Fraternidade de São Pedro é regida pelos termos do protocolo assinado por Dom Lefebvre em 05 maio de 1988, uma vanglória que essa Fraternidade repete até hoje. Essas mesmas vozes vão tão longe a ponto de afirmar que Dom Lefebvre repudiou o que ele tinha previamente assinado. É para esclarecer essas questões que, após a reimpressão deste artigo, a partir da página 6, está uma conferência proferida por Dom Lefebvre em 10 de maio de 1988. (*Archbishop Lefebvre and the Vatican*, pp 95 -105).

A verdade da questão é que Dom Lefebvre, tendo assinado este protocolo, se recusou a assinar o pedido de desculpas por crimes que nunca cometera e continuou a insistir na data de 30 de junho de 1988 (a quarta e última data para as consagrações) em vez de uma possível e vaga data futura, bem como sobre a necessidade de não um, mas vários bispos, não havendo outra maneira de garantir a independência dos bispos modernistas (hoje vemos como isso foi necessário!). Ainda que ele tenha sido bastante pressionado, não é verdade que Dom Lefebvre repudiou o protocolo que assinou.

Quando confrontados com seu compromisso com a Igreja pós-conciliar, os padres da Fraternidade de São Pedro estão acostumados a responder que eles somente seguem o protocolo assinado por Dom Lefebvre. Na verdade, qualquer sacerdote da FSSPX que tente entrar na FSSP é obrigado a assinar uma *Formula Adhaesionis*, isto é, uma fórmula de adesão à Igreja conciliar (ver p.5). Apesar de ser semelhante ao protocolo assinado por Dom Lefebvre (ver p.4), ela difere em vários pontos muito importantes.

A diferença começa já no primeiro ponto. Os padres de São Pedro não apenas prometem fidelidade ao Papa como Vigário de Cristo e sucessor de São Pedro em seu primado, mas também como “cabeça do **colégio** dos bispos”. Dom Lefebvre recusou esta profissão de colegialidade, insistindo na expressão “cabeça do **corpo** de bispos”. O terceiro ponto admite que alguns possam ver uma contradição entre as novidades pós-conciliares e o Magistério, mas não que eles próprios considerem estas novidades como diretivas contrárias à Tradição, como disse e assinou Dom Lefebvre. Se Dom Lefebvre assinou um protocolo prometendo abster-se de polêmicas, ele também afirmou que nunca houvera gosa-

A *Intervenção Ottaviani* levantou muitas questões sobre os resultados que a Nova Ordem da Missa teria sobre a fé do povo. Entre esses pontos, o *estudo* afirma que os fiéis “nunca, absolutamente nunca, pediram que a liturgia fosse alterada ou mutilada para torná-la mais fácil de entender”. “Em muitos pontos”, diz o *estudo*, “ela tem muito para alegrar o coração do mais modernista de todos os protestantes”. Além disso, “A definição da Missa é reduzida a uma ‘Ceia’.” “O altar é quase sempre chamado de *mesa*.” “A Instrução recomenda que o Santo Sacramento seja agora mantido em um lugar separado... como se fosse algum tipo de relíquia.” “O próprio povo aparece como se possuísse um *poder sacerdotal autônomo*.” “Ele [o padre] aparece agora como nada mais do que um pastor protestante”.



Alfredo
Cardeal
Ottaviani

[Da *Introdução ao Estudo Crítico*, assinado pelos Cardeais Ottaviani e Bacci]

“O seguinte Estudo Crítico é o trabalho de um grupo seletivo de bispos, teólogos, liturgistas e pastores de almas. A despeito de sua brevidade, o estudo demonstra de forma bastante clara que a *Novus Ordo Missae* – considerando-se os novos elementos amplamente suscetíveis a muitas interpretações diferentes que estão nela implícitos ou são tomados como certos -- representa, tanto em seu todo como nos detalhes, um surpreendente afastamento da teologia católica da Missa tal qual formulada na sessão 22 do Concílio de Trento. Os “cânones” do rito definitivamente fixado naquele tempo constituíam uma barreira intransponível contra qualquer tipo de heresia que pudesse atacar a integridade do Mistério.”

do de polêmicas, mas que não deixaria de condenar o erro, de onde quer que ele viesse: “Que o Papa pare de fazer essas coisas repreensíveis, incompreensíveis, impensáveis, e então iremos parar de reagir”. É este o caso dos padres de São Pedro, que nunca foram conhecidos por denunciar os erros e heresias liberais dos bispos ecumênicos de quem dependem, e muito menos os do Papa?

O quarto ponto na fórmula é a aceitação da validade da nova missa e dos novos sacramentos, os quais Dom Lefebvre só aceitou com a compreensão, já aceita no nº 3, de que há elementos da liturgia moderna em contradição com a Tradição. Além disso, o uso do termo latino “*validudinem*”, que significa força, boa saúde, a eficácia, poder, no texto assinado pelos padres de São Pedro, em vez do usual “*validitatem*”, termo que significa validade, indica que eles estão admitindo muito mais do que a simples validade, mas também a eficácia, justiça, bondade e retidão dos novos ritos. Certamente isso é muito claro dado o fato de não se ouvir esses sacerdotes criticarem o espírito protestante e modernista da missa nova, que “representa, tanto no todo como nos seus detalhes, um surpreendente afastamento da teologia católica da Missa” (*Intervenção Ottaviani*). Se o silêncio deles deve ser interpretado como consentimento, o mesmo não pode ser dito sobre a oposição feroz de Dom Lefebvre a algo que ele não hesitou em chamar de “Missa bastarda”, tão clara é a sua ilegitimidade. (Sermão em Lille, 29 de agosto de 1976. Veja *The Angelus*, Novembro de 1995.)

Outra grande diferença está no quinto ponto. Pois, se Dom Lefebvre prometeu respeitar a disciplina comum da Igreja e as leis eclesiais do código de 1983, foi sob a condição expressa de que não respeitaria todas as leis,

ASSINADO POR D. LEFEBVRE

Este Protocolo, assinado por Dom Lefebvre em 5 de Maio de 1988, foi o resultado de 10 meses de negociações após Dom Lefebvre ter anunciado sua intenção de consagrar bispos. O acordo nesses pontos da doutrina ilustram o reconhecimento de Roma do direito de católicos tradicionais recusarem certos pontos do Vaticano II irreconciliáveis com a Tradição. Ele mostrou que Roma não tinha a princípio nenhuma oposição à consagração de bispos, e que a real oposição foi uma acrobacia política para prevenir o crescimento do movimento tradicional.

PROCOLO DE ACORDO

Eu, Marcel Lefebvre, Arcebispo-Bispo Emérito de Tulle, assim como os membros da Fraternidade Sacerdotal de São Pio X fundada por mim:

1) Prometemos ser sempre fiéis à Igreja Católica e ao Romano Pontífice, seu Supremo Pastor, Vigário de Cristo, Sucessor do Bem-aventurado Pedro em seu primado como cabeça do corpo dos bispos.

2) Declaramos nossa aceitação da doutrina contida no n° 25 da Constituição dogmática *Lumen Gentium* do Concílio Vaticano II sobre o Magistério eclesiástico e a adesão que lhe é devida.

3) A respeito de certos pontos ensinados pelo Concílio Vaticano II ou relacionados às reformas posteriores na liturgia e no direito, e que não nos parecem facilmente reconciliáveis com a Tradição, nós juramos que teremos uma atitude positiva de estudo e comunicação com a Sé Apostólica, evitando toda polêmica.

4) Ademais, declaramos que reconhecemos a validade do Sacrifício da Missa e dos Sacramentos celebrados com intenção de fazer o que a Igreja faz, e de acordo com os ritos indicados nas edições típicas do *Missal Romano* e *Rituais* dos Sacramentos promulgados pelos Papas Paulo VI e João Paulo II.

5) Finalmente, prometemos respeitar disciplina comum da Igreja e as leis eclesiásticas, especialmente aquelas contidas no Código de Direito Canônico promulgado pelo Papa João Paulo II, sem prejuízo da disciplina especial garantida à Fraternidade por lei particular.

e tinha o direito de recusar, de acordo com o n° 3, as leis que são contrárias à Tradição, como as que promovem o ecumenismo. Ele não prometeu seguir as leis pós-conciliares, como fazem os padres de São Pedro, em cuja fórmula de Adesão foram eliminadas as palavras "sem prejuízo da disciplina especial concedida à Fraternidade por lei particular".

No entanto, a diferença real é que Dom Lefebvre insistiu firmemente na independência dos bispos modernistas. Nisto, a FSSP fracassou totalmente. Eles dependem de uma comissão *Novus Ordo* (*Ecclesia Dei*), cujos membros não são católicos tradicionais, eles não têm até hoje nenhum bispo próprio e recebem o sacramento das Santas Ordens de bispos ordenados nos novos ritos, e que não hesitam em celebrar a Missa Nova; eles são obrigados a comparti-

lhar os altares com a Missa Nova, e a operar dentro da estrutura das paróquias conciliares. Ou eles concordam com a liturgia, leis e práticas pós-conciliares, ou eles são hipócritas por sua cooperação. Seja qual for o caso, está claro que eles estão comprometidos com a revolução na Igreja.

Ocasionalmente somos perguntados sobre o que um católico tradicional deve fazer caso a única missa tradicional a que ele pode assistir seja celebrada por um sacerdote da FSSP. A nossa resposta continua a ser exatamente a mesma que a de Dom Lefebvre com relação às missas de indulto, celebradas por padres que também celebram a Missa Nova. Participar de tais missas é aceitar o compromisso em que elas se baseiam, que é o de cooperar com a destruição da Igreja, quer por aceitá-



COMISSÃO PONTIFÍCIA
«ECCLESIA DEI»

FÓRMULA DE ADESÃO

N.

1. Eu,prometo fidelidade à Igreja Católica e ao Romano Pontífice, Supremo Pastor da Igreja, Vigário de Cristo, Sucessor do Bemaventurado Pedro em seu Primado como cabeça do colégio dos bispos.

2. Eu aceito a doutrina que é ensinada no nº 25 da Constituição Dogmática "Lumen Gentium" do Segundo Concílio Vaticano concernente ao Magistério da Igreja e concernete à sua devida adesão.

3. Concernente a outras doutrinas que o Segundo Concílio Vaticano ensina, ou concernente às reformas posteriores sejam litúrgicas, sejam canônicas, que são vistas por alguns como sendo difíceis de conciliar com as declarações do Magistério precedente, eu admito a obrigação de seguir uma linha positiva de estudo e comunicação com a Santa Sé enquanto evitando toda polêmica.

4. Eu também declaro que aceito a validade [ou melhor, a efetividade, a correção, a pureza-~~Ed.~~] do Sacrifício da Missa e dos Sacramentos, celebrados com a intenção de fazer o que a Igreja faz, e de acordo com os ritos encontrados nas edições típicas do *Missal Romano* bem como os *Rituais* publicados pelos Supremos Pontífices Paulo VI e João Paulo II.

5. Finalmente, prometo aderir à disciplina comum da Igreja e às suas leis, especialmente aquelas contidas no Código de Direito Canônico promulgado pelo Supremo Pontífice João Paulo II.

.....
local data assinatura

TRADUÇÃO EM PORTUGUÊS

Todos os sacerdotes que abandonaram a FSSPX para entrarem na FSSP foram obrigados a assinar a Fórmula de Adesão. Ela é claramente diferente daquela assinada por Dom Lefebvre, essas diferenças foram marcadas pelo editor para facilitar a comparação. Note em particular que eles não querem estar entre aqueles que pensam que as novidades do Vaticano II, aqui chamadas "doutrinas," são irreconciliáveis com as declarações do Magistério precedente, e que a palavra "Tradição" foi inteiramente removida.

ORIGINAL LATINO



PONTIFICIA COMMISSIO
«ECCLESIA DEI»

FORMULA ADHAESIONIS

N.

1. Ego N.N., _____, promitto fidelitatem erga Ecclesiam Catholicam et erga Romanum Pontificem, Ecclesiae Pastorem Supremum, Vicarium Christi, Successorem beati Petri in eius Primatu et Caput Episcoporum Collegii.

2. Accipio doctrinam, quae in n.25 Constitutionis dogmaticae *Lumen Gentium* Concilii Vaticani II de Magisterio Ecclesiae et de adhaesione illi debita docetur.

3. Circa aliquas doctrinas, quas Concilium Vaticanum II docuit, aut circa instaurationes posteriores sive Liturgiae sive Iuris Canonici, quae aliquibus difficulter cum praecedentibus Magisterii declarationibus conciliari posse videntur, obligationem assumo sequendi lineam positivam studii et communicationis cum Sede Apostolica, vitata omni nota polemica.

4. Declaro etiam, me accipere valitudinem Sacrificii Missae et Sacramentorum celebratorum cum intentione faciendi quod facit Ecclesia, et secundum ritus, qui inveniuntur in editionibus typicis Missalis Romani necnon Ritualium a Summis Pontificibus Paulo VI et Ioanne Paulo II editis.

5. In fine promitto, me disciplinae communi Ecclesiae eiusque legibus adhaerere, imprimis illis, quae in Codice Iuris Canonici a Summo Pontifice Ioanne Paulo II promulgato continentur.

locus et dies:

manu propria subscripsi:

la quer por silenciar-se hipocritamente. Trata-se de recusar a inteira profissão de fé católica que é a prática intransigente da Tradição. É dizer que "se prefere" a missa tradicional, mas que a Missa Nova e os erros do Concílio Vaticano II não precisam ser condenados publicamente a fim de proteger a fé. Ninguém é obrigado a assistir a tal missa, mesmo que seja a única maneira de satisfazer o preceito dominical. Ao contrário, seria manifestamente errado fazê-lo para uma pessoa que compreende tudo isso.

Dom Lefebvre apresenta e responde à objeção muito claramente: "Afimal de contas, devemos ser compreensivos, devemos ser gentis, não devemos causar divisão, afinal, eles estão celebrando a Missa Tridentina, eles não são tão maus como todo mundo diz', mas eles estão nos traindo! Eles estão de mãos dadas com os destruidores da Igreja, com pessoas com ideias modernistas e liberais condenadas pela Igreja. Então eles estão fazendo o trabalho do diabo." (6 de setembro de 1990).